



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2617 de 23 de Agosto de 2023  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 114/2023

#### EXONERA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador Gilberto Mateus Pereira, a partir do dia **18/08/2023**.

Marlene do Prado Oliveira	Chefe de Gabinete Parlamentar
Margarida Paulino Aniceto de Souza	Assessor de Gabinete I
Giovanni Bruno Aparecido Willens	Assessor de Gabinete I
Ingrid Dayhan Barbosa	Assessor de Gabinete I
Ana Paula da Silva Flausino	Assessor de Gabinete II
Alcione Fabiana de Paula	Assessor de Gabinete II
Aline Valentim	Assessor de Gabinete II

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/08/2023.

**Publique-se.**

Mariana, 22 de Agosto de 2023.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

**PORTARIA Nº 115/2023**

**EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Arlindo Luis Ferreira, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Comunicação na Câmara Municipal de Mariana, a partir de 21/07/2023.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/07/2023.**

**Publique-se.**

**Mariana, 22 de Agosto de 2023.**

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo nº 64/2023 de Dispensa de Licitação nº 40/2023 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos oficiais da Câmara de Mariana, com fornecimento de peças e mão de obra inclusa para atender as necessidades do setor de frotas da Câmara de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 17.009,02 (dezesete mil e nove reais e dois centavos). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 08. **Fornecedor:** MÁRCIO FRANCISCO SILVÉRIO 87053470687, inscrito no CNPJ nº 11.630.988/0001-99. Mariana, 17 de Agosto de 2023.

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Nomeações e Exonerações

#### Legislação: Nomeações e Exonerações

**DECRETO Nº 559, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados os servidores abaixo dos cargos comissionados para os quais foram nomeados, a partir de **22 de agosto de 2023**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Juliano Magno Barbosa	Procurador Geral
Eliane Eleutério Vasconcelos Santos	Subprocurador de Contencioso Judicial
Jakcele Nunes de Oliveira	Procurador Jurídico
Úrsula Paula Maciel da Cunha	Procurador Jurídico

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 560, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados os servidores abaixo dos cargos comissionados para os quais foram nomeados, a partir de **22 de agosto de 2023**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Edvaldo Santos de Andrade	Secretário Municipal de Governo
Elizete Fernandes dos Santos	Secretária Municipal de Educação
Marlon Paulo Figueiredo Silva	Secretário Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 561, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados os servidores abaixo dos cargos comissionados para os quais foram nomeados, a partir de **22 de agosto de 2023**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Anderson Lopes Coelho Stoppa	Assessor de Planejamento
Andre Luiz Eduardo	Coordenador Geral da Frota Municipal
Daniel Filipe da Silva	Chefe de Gabinete
Érika Alves Quirino dos Santos	Coordenador Geral de Compras
Marlon César Arantes	Assessor Técnico
Renata Fabiane Aparecida Gomes	Chefe de Departamento de Serviços de Cerimonial

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**IPREV MARIANA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR** - Compra Direta nº 22/2023 cujo objeto é a contratação de serviço de transporte. Empresa: ERNANI DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 07.832.698/0001-50, valor R\$ 800,00 (oitocentos reais). Dotações orçamentárias: 04.01.8.013.3.3.90.33.00.00.00.00 1802 - Ficha 5. Mariana, 22 de agosto de 2023. Elizangela Sara Lana Gomes, Presidente do IPREV MARIANA.

## Licitações: Pregão Eletrônico

### Licitações: Pregão Eletrônico

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV Mariana. Processo nº 06/2023. Torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2023. Objeto: Contratação de serviço de Consultoria Financeira de Investimentos para assessorar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no processo de administração e gestão da carteira de investimentos de acordo com os preceitos legais estabelecidos, atendendo a exigência da Secretária da Previdência, assim como, no assessoramento para a elaboração da Política Anual de Investimentos e, através de metodologia definida, produzir análise e diagnóstico a respeito dos recursos que integram a carteira de investimentos do RPPS conforme a natureza e as características dos ativos e estudo ALM (Asset Liability Management). Data da Sessão Pública: 04/09/2023 09:00 horas, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e [www.iprevmariana.mg.gov.br](http://www.iprevmariana.mg.gov.br). Informações: na sede do IPREV Mariana, e-mail: [compraslicitacao@iprevmariana.mg.gov.br](mailto:compraslicitacao@iprevmariana.mg.gov.br), telefone (31) 3558-5211. Mariana, 22 de agosto de 2023.

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 214, de 21 de agosto de 2023.**

“Constitui e nomeia Comissão Permanente de Vistoria nos Veículos e Equipamentos de prestadores de serviços locados ao SAAE/Mariana”

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE/Mariana, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular e a comprovação das características dos veículos locados, através de processos licitatórios, como forma de resguardar a segurança, o tráfego regular de veículos em face no CNT - Código Nacional de Trânsito e o exato fornecimento dos serviços conforme licitados;

CONSIDERANDO a necessidade do SAAE/Mariana, na condição de contratante, certificar-se de que os veículos indicados por prestadores de serviços de locação de veículos e equipamentos, com ou sem condutor, habilitados em licitação, estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica, de capacidade, de características e de documentos, nos termos dos editais de licitação e das atas de registro de preços firmadas,

RESOLVE

Art.º 1º- Constituir a Comissão Permanente de Vistoria aos veículos e equipamentos dos prestadores de serviços locados ao SAAE/Mariana, para realizar os serviços descritos em editais de licitação e nomear para funcionar como seus membros:

- Wellington Ramos Borges (matrícula 897) - Presidente;
- Adilson Celestino Liberato - (matrícula 168) - 1º Membro;
- Cleyson Geraldo da Silva (matrícula 581) - 2º Membro;
- Armando Geraldo Gonçalves Dutra - (matrícula 890) - Suplente.

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, 1º Membro e 2º Membro.

Parágrafo único. Fica a Comissão investida de poderes necessários para vistoriar os veículos e equipamentos dentro das normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21, das regras constantes dos editais dos processos licitatórios, para possibilitar a emissão de laudo de vistoria dos prestadores de serviços desta Autarquia, devendo a Comissão vistoriar os equipamentos conforme edital de convocação e elaborar laudo circunstanciado determinando a provação ou não do veículo ou equipamento para a realização dos serviços, permitindo ou não a emissão da autorização de fornecimento.

Art. 3º Compete à Comissão nomeada nesta portaria avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e de documentos dos veículos indicados pelos licitantes habilitados, devendo atender às seguintes condições:

I) A inspeção deverá ser realizada antes da disponibilização do veículo ou equipamento para o início da prestação dos serviços e, posteriormente, a cada semestre ou sempre que houver necessidade de substituição do veículo ou equipamento locado;

II) Deverão ser conferidas as exigências constantes no Anexo I, desta portaria;

Parágrafo único. As vistorias de que tratam este artigo serão realizadas no prazo máximo de até 1 (um) dia.

Art. 4º. Após a realização das vistorias, estando o veículo ou equipamento indicado em desacordo com as exigências estabelecidas pela autarquia, a comissão concederá ao licitante prazo suplementar de 24 (vinte e quatro) horas para correção da irregularidade.

Parágrafo único. Caso o prestador de serviços não promova a correção das irregularidades ou apresente outro veículo ou equipamento em conformidade com as exigências determinadas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o mesmo será desclassificado, permitindo-se seja convocado outro licitante de acordo com a ordem de classificação.

Art. 5º. Estando o veículo ou equipamento em plena observação das exigências da autarquia, será emitido o laudo constando a aprovação.

Art. 6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as portarias nº 35 de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 7º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mariana, 21 de agosto de 2023.

**Remo Almeida Machado**

Diretor Geral

SAAE Mariana

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**EXTRATO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 014/2023; CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2023. CONTRATADA:** AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ:** 36.339.407/0001-95. **OBJETO:** Constitui objeto da presente ata a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, INCLUINDO AS INTERLIGAÇÕES DE RAMAIS PREDIAIS, DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E IMPLANTAÇÃO DE POÇOS DE VISITA. **DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2023. DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura tendo como prazo de vigência até 18 de agosto de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 17.512.0027.6015.449051 - 1708 - Ficha 48; 17.512.0027.6016.449051 - 1708 - Ficha 53. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Remo Almeida Machado - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.